

Assunto: Gestão Integrada da Esclerose Múltipla – Acesso dos doentes com suspeita de esclerose múltipla às consultas hospitalares específicas

Nº: 02/DSCS/DGID
DATA: 18/02/08

Para: Médicos do Serviço Nacional de Saúde

Contacto na DGS: Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde / Divisão de Gestão Integrada da Doença

Está a ser desenvolvida uma estratégia nacional de gestão integrada da esclerose múltipla (EM), com o objectivo de serem alcançados ganhos em saúde e ser optimizada a utilização dos recursos do Serviço Nacional de Saúde.

NORMA:

Assim, a Direcção-Geral da Saúde, no âmbito da gestão integrada da esclerose múltipla, determina o seguinte:

O doente com suspeita de esclerose múltipla deve ser, de imediato, referenciado para consulta hospitalar de Neurologia/EM, de modo a que o seu diagnóstico seja claro, explícito e o mais rápido possível.

OPERACIONALIZAÇÃO DA NORMA:

A elegibilidade prioritária dos doentes para referência à consulta hospitalar de Neurologia ou de EM deve obedecer aos seguintes critérios - ser doente com idade compreendida entre os 15 e os 45 anos que apresente:

- a. Quadro clínico de instalação aguda ou subaguda de:
 - diminuição da visão monocular;
 - visão dupla;
 - desequilíbrio da marcha e outros sintomas cerebelosos;
 - défice motor;
- b. História recorrente de sintomas ou sinais neurológicos constantes no ponto anterior ou outros, incluindo alterações sensitivas com duração superior a 48 horas.

A EM é uma doença imprevisível, no que diz respeito à ocorrência de surtos e à rapidez de evolução, com sintomas **inespecíficos** que devem ser valorizados pelo médico de clínica geral quando da sua decisão sobre o tipo de referência a realizar.

Assim, existem 2 níveis de referenciação:

1. Referencia à Consulta de Neurologia para avaliação (se o doente cumpre um dos critérios anteriormente mencionados em a. ou b.).
2. Referencia directa à Consulta de Esclerose Múltipla (se o doente cumpre pelo menos um dos critérios mencionado em a. cumulativamente com o critério b.).

A presente Circular Normativa entra, de imediato, em vigor.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George